

### COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Número do protocolo: 2025.04.08.0009

Data\Hora: 08/04/2025 13:43:19

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Credor: LUCIA MARIA QUEIROZ SERPA

### Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI DE Nº 033/2025 - RECOMENDA A EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS NAS ABERTURAS DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.

REQUERIMENTO: ( ) Deferido ( ) Indeferido DATA: \_\_/\_\_/\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

### Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.04.08.0009

PROTOCOLO: 2025.04.08.0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: LUCIA MARIA QUEIROZ SERPA  
Setor: OUVIDORIA  
Descrição: PROJETO DE LEI DE Nº 033/2025 - RECOMENDA A EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS NAS ABERTURAS DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.

08/04/2025 13:43:19



2025.04.08.0009



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 11 / 09 / 2015

Secretaria

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 033 /2015,

**" Recomenda a exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows e eventos culturais no Município de Itaitinga. "**

**A VEREADORA LUCIA MARIA DE QUEIROZ SERPA**, no uso de suas atribuições Legais, apresenta o presente Projeto de Lei que " Recomenda a exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows e eventos culturais no Município de Itaitinga. "

Art. 1º É recomendado a exibição de vídeos educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais com aglomeração de público, no Município de Itaitinga.

§ 1º Entende-se por eventos culturais os shows musicais, teatrais e de dança, bem como outros acontecimentos similares.

§ 2º Os vídeos de que trata o caput deste artigo devem ter, no mínimo, dois minutos de duração.

§ 3º A projeção dos vídeos educativos deve ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizar o show ou evento cultural.

Art. 2º A criação dos vídeos educativos é de responsabilidade dos produtores de shows e eventos culturais realizados em Itaitinga.

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá fornecer os vídeos educativos.

§ 2º Nas informações a serem veiculadas nos vídeos educativos de que trata a presente Lei, devem ser abordados os seguintes temas, dentre outros:

I – as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE**

LEGISLANDO COM O POVO

- II – o uso indevido de medicamentos;
- III – as drogas e sua relação próxima com a violência, a prostituição e acidentes;
- IV - os dependentes de drogas e suas chances de recuperação;
- V - a participação da família e da comunidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Itaitinga, 08 de abril de 2025.

  
**LÚCIA MARIA QUEIROZ SERPA**

Vereadora **LÚCIA QUEIROZ**

LEGISLANDO COM O POVO





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE**

LEGISLANDO COM O POVO

**JUSTIFICATIVA:**

O objetivo desse projeto de lei é ajudar no acesso à informação, na conscientização, na prevenção e no combate às drogas, usando como veículo, a exibição de vídeo educativo antidrogas nos shows musicais, teatrais e de danças e, em quaisquer eventos culturais com aglomeração de públicos no Município. A arma mais importante e poderosa que temos é a informação. A prevenção e o combate às drogas são questões que envolvem o poder público e toda a sociedade.

PODER LEGISLATIVO

**LÚCIA MARIA QUEIROZ SERPA**

Vereadora **LÚCIA QUEIROZ**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

